



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No caso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade do desencadeamento de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, buscou-se o que estabelece o Art. 23 da Lei 14.133/2021, que determina que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados no mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, logo a pesquisa de preços é, pois, o mecanismo pelo qual a Administração Pública obtém os preços que deverão servir de referência para a fixação do valor estimado para a contratação.

No processo trata-se de situação pertinente de Dispensa de Licitação, a escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, sendo o preço mais compatível com a realidade mercadológica. Diante disso a proposta foi compatível com o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 508/2024 de 15 de fevereiro de 2024, de acordo com a Lei 14.133/2021.

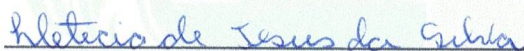
Assim sendo, foi anexado propostas de empresas do ramo de atividade compatível, logo o preço apresentado pela empresa: **PAPEL & CIA - MORAES & NOGUEIRA LTDA, 83.912.253/0001-69, AVENIDA ALACID NUNES, Nº2458, BAIRRO: JARDIM UIRAPURU CEP: 68372-095, ALTAMIRA – PA**, encontrou se mais compatível com a Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA que se reporta a uma necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ADAPTADOS E LÚDICOS PARA ATENDER A EDUCAÇÃO ESPECIAL, VISANDO GARANTIR A ACESSIBILIDADE E APRENDIZAGEM DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ/PA.**



A APRESENTAÇÃO descritiva do objeto e disponibilizada para a empresa são compatíveis e não apresentam diferenças que venham a influenciar na escolha, ficando estas, vinculadas apenas à verificação do critério do menor preço. Dessa forma o valor estimado é de **R\$: 14.880,00(quatorze mil e oitocentos oitenta reais)**.

Ressaltamos que o valor é vantajoso para a Secretaria Municipal de Educação de Pacajá-PA.

Pacajá-PA, 18 de setembro de 2025.



LETICIA DE JESUS DA SILVA

Diretora do Departamento de Compras
DECRETO Nº 026/2025



MARK JONNY SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025